



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº049/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 049/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a FUNDEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS.

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n.º Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada CEDAE, e FUNDEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ CEP: 25.085-131, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.522/0001-01, neste ato por meio de Responsável Legal, Sr. EDUARDO MOREIRA DA SILVA, daqui por diante denominada PATROCINADA, têm entre si, na conformidade do que Process Administrativo nº SEI-150001/009575/2023, relativo à Inexigibilidade de Licitação n. 009/2023 (DPR), justo e acordado presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas condições seguintes:

### **PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "PEDAL NO PARAÍSO", de responsabilidade do PATROCINADO, que será realizado no dia 01 de maio de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 51136527 do processo administrativo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo PATROCINADO (autuado sob os indexes 50731494 e 50732152 do processo de referência), a CEDAE opta em participar do evento com a cota de patrocínio Bronze, colaborando com a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassada ao PATROCINADO após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n.

2200022016, Conta Contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, elemento de despesa 339039, Código Orçamentário n. 33903927, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000502.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) Exposição da logomarca em destaque por 2 segundos em looping em 3 painéis de LED no Rio de Janeiro - RJ (Duque de Caxias, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes);
- b) - Exposição da logomarca nos kits de brindes (6.000 unidades de sacochilas e 6.000 unidades de squeezes de 750ml);
- c) Exposição da logomarca na camisa do evento (6.000 unidades);
- d) Inserção de logomarca no Instagram e Facebook da Prefeitura de Duque de Caxias e da FUNDEC;
- e) Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- f) Tela de projeção com a logomarca do patrocinador;
- g) Logomarca inserida no convite digital do evento;
- h) Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- i) Telão – Projeção Fixa nas duas fases do evento;
- j) Internet – site e redes sociais digitais, com publicações diárias da logomarca do patrocinador; e
- k) Divulgação da logo e matéria institucional.

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### **QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

### **CLAUSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

## **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

## **CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas**

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor da Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Responsável Legal

Rio de Janeiro, 28 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 28/04/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/04/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **51161010** e o código CRC **296A569C**.

Referência: Processo nº SEI-150001/009575/2023

SEI nº 51161010

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “PEDAL NO PARAÍSO”.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Pedal no Paraíso 2023 é um evento realizado pela FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, com o apoio da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - PMDC e Governo do Estado do Rio de Janeiro - GOVRJ.

Com 12 KM de percurso, a organização estima a participação de cerca de 6.000 (seis mil) ciclistas de toda a região metropolitana e grande Rio. O evento tem como objetivo, além homenagear os trabalhadores do nosso estado, estimular a prática de exercícios ao ar livre e promover maior qualidade de vida.

Cada participante receberá 1 (uma) camisa do evento, 1 (uma) squeeze de 750ml e 1 (uma) sacochila para condicionamento dos brindes. Durante a participação do evento, o participante terá direito a hidratação com garrafas d'água e um kit de alimentação composto por frutas, sanduíches, doces e bebidas energéticas. Além da oferta de brindes e alimentação, a organização do evento sorteará 30 (trinta) bicicletas, 50 (cinquenta) capacetes e óculos para a prática do esporte.

O evento promove o acesso dos cidadãos e cidadãs à formação, qualificação profissional, capacitação e instrumentação, objetivando o bem-estar social e inclusão no mundo do trabalho, por meio de políticas vinculadas à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais, além de fortalecer estudos e ações sobre as vocações de desenvolvimento do município de Duque de Caxias e fomentar a relação institucional e cooperação técnica com organismos públicos e privados das esferas municipal, estadual, federal e internacional.

As premissas do evento se baseiam nos seguintes pilares:

**Compromisso:** Comprometimento com o projeto e os planos estratégicos, garantindo o alcance efetivo das ações planejadas com qualidade e inovação.

**Responsabilidade Social:** Atuar nos diversos segmentos da sociedade, no poder público, nas políticas públicas, inclusive de assistência social através de programas e projetos acessíveis voltados para o desenvolvimento humano.

**Transparência:** Gestão democrática, transparente e mediadora na formulação e consecução das ações e seus resultados.

**Ética:** Imparcialidade, honestidade e moralidade nas práticas da instituição.

**Cooperação:** Desenvolver relações institucionais referenciadas na reciprocidade.

A CEDAE, como patrocinadora terá diversas contrapartidas que posicionam a marca positivamente para a população carioca, trazendo grande visibilidade para a empresa.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

A CEDAE obterá da patrocinadora as seguintes contrapartidas da cota “BRONZE”:

- a) Exposição da logomarca em destaque por 2 segundos em looping em 3 painéis de LED no Rio de Janeiro - RJ (Duque de Caxias, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes)
- b) - Exposição da logomarca nos kits de brindes (6.000 unidades de sacochilas e 6.000 unidades de squeezes de 750ml);
- c) Exposição da logomarca na camisa do evento (6.000 unidades);
- d) Inserção de logomarca no Instagram e Facebook da Prefeitura e da FUNDEC;
- e) Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- f) Tela de projeção com a logomarca do patrocinador;
- g) Logomarca inserida no convite digital do evento;
- h) Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- i) Telão – Projeção Fixa nas duas fases do evento;
- j) Internet – site e redes sociais digitais, com publicações diárias da logomarca do patrocinador;
- k) Divulgação da logo e matéria institucional.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Inexigibilidade de Licitação – IL

### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:**

5.1. (  ) SERVIÇO:

5.1.1. ( ) de natureza contínua ou (  ) de escopo;

5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou (  ) sem mão de obra alocada;

5.1.3. ( ) com regime de execução por preço unitário; (  ) Regime de execução por preço global. Ou ( ) Regime de execução por tarefa.

### **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento ocorrerá no período de 01 de Maio de 2023.

### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

O evento ocorrerá em Duque de Caxias - RJ, conforme apresentado na proposta.

### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não se aplica.

## 10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objetivo; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

## 12. AMOSTRA

Não se aplica.

## 13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

## 14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

## 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

## 17. ASSINATURAS

---

Ana Claudia Penha  
Reg. 0-016023-4

---

Lucas Cardoso  
Reg. 8-000574-8

---

Rio de Janeiro, 21 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Penha, Agente Administrativo**, em 21/04/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 21/04/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **50731494** e o código CRC **C8D90BE2**.

---

Referência: Processo nº SEI-150001/009575/2023

SEI nº 50731494

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



Duque de Caxias, 18 de abril de 2023.

À

CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Assunto: 2º Passeio Ciclístico - Pedal no Paraíso

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – RJ, realizará no dia 01 de maio de 2023, a 2ª edição do **2º Passeio Ciclístico - Pedal no Paraíso**.

A primeira edição reuniu 3500 mil ciclistas de todas as idades, vindos de vários pontos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que fizeram um percurso de 12 km.

O projeto foi aprovado na Lei Estadual de Incentivo ao Esporte (via ICMS – RJ) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e gostaríamos de contar com o patrocínio da CEDAE.

Coloco-me à disposição para informações e esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

  
Eduardo Moreira da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula n.º.: 39780-6



**FUNDEC**

ESTABELECIDO EM 1978 - LEI Nº 1.301/78

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque

CEP 25085-131 – Duque de Caxias

Tel.: 21- 2672-5650

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventual responsabilidade do (s) Agente (s) Público (s) Responsável (eis) que de (ram), causa à situação de nulidade contratual que resultou na instauração do processo de Termo de Ajuste de Contas SEI-460001/000813/2023.

**Art. 2º** - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2475569

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 27.04.2023

**\*PROCESSO Nº SEI-170026/004119/2022** - Consubstanciado no Parecer 107/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (50937850) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO Nº 028/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a empresa JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERESÓPOLIS/RJ" com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.  
\*Omitido no D.O. de 28/04/2023.

Id: 2475570

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1033 DE 28 ABRIL DE 2023

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Empresa, tendo em vista o disposto no art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP e, **CONSIDERANDO** o teor do processo SEI-170002/000436/2021

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia da EMOP, os seguintes servidores:

**Presidente:**  
Paulo Vítor da Silva Manhães, ID Funcional nº5087775-5.

**Membro Efetivos:**  
Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0.  
Julio Cesar de Oliveira, ID nº 4416317-7.  
Francionio da Silva Oliveira, ID Funcional nº 5092425-4.

**Membro Suplente:**  
Suelen das Mercês Jacutinga, ID nº 5019038-0.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0, como substituto do Pregoeiro (Comprador) em seus impedimentos.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado Fazenda e Planejamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/04/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 abril de 2023

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2475493

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1034 DE 28 ABRIL DE 2023

**INSTITUI COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação da Coordenadora de Recursos Humanos através do despacho index 51037186 constante do processo SEI-170002/002505/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 002/2023 (48598953), celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, referente a prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) cartões de vale refeição, com chip de segurança, disponibilização de cargas e recargas, na modalidade on line em quantidade variável de acordo com a conveniência da contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

**GESTOR:**  
Sonia Regina Fernandes, ID Funcional nº 3619097-7

**FISCALIZAÇÃO:**  
Celso Henrique de Oliveira, ID Funcional nº 5094027-9  
José Servulo de Faria Junior, ID Funcional nº 2849506-3

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 abril de 2023

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2475494

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
DE 03/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/020/8/A/2018** - FÉLIX MAGERO DOS SANTOS, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 4442641-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 09/04/2018 a 07/04/2023.

Id: 2475562

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 26.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-14/2327/2010** - Natalia Amitrano Vargas - Procuradora do Estado - Id. Funcional nº 41954858. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 48808945 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 48809255, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos-base de 04/08/2009 a 02/08/2014 e 03/08/2014 a 01/08/2019, tornando sem efeito o ato de 18/11/2022, publicado no DOERJ de 21/11/2022, referente ao mesmo benefício.

DE 28.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-14/09608/2003** - Marcello Cinelli de Paula Freitas - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19224150. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 51040770 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 51041001, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base 05/09/2014 a 03/09/2019.

Id: 2475746

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 03.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/009599/2023** - Cristiane Lucidi Machado - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19595735. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão. Devendo ser observado o limite Constitucional de remuneração, **RATIFICANDO** o ato de 21.03.2023, publicado em DOERJ de 28/03/2023.

Id: 2475745

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 03.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/013320/2023** - Heliana Gomes de Almeida - Procuradora do Estado de Categoria Especial - Id. funcional nº 20389922. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade com validade a contar de 01/05/2023, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão. Devendo ser observado o limite Constitucional de remuneração.

**PROCESSO Nº SEI-140001/012516/2023** - Camilo Jorge Neto - Assistente Jurídico de Categoria Especial - Id. Funcional 20128061. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 01/05/2023, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão.

Id: 2475744

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA DIRETORIA

DE 02/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-14/001/054278/2019, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 17/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ROS-TI EMPREENDIMENTO LTDA-ME, cujo objeto é a execução da obra de reforma da sede da 6ª Procuradoria Regional localizada à Rua do Comércio, 22 - Angra dos Reis/RJ, composta pelos membros a seguir:

**GESTORA:**  
**PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE** - ID nº 43276458

**FISCAIS:**  
**DÉBORA ALVES CANICALI** - ID nº 43596363  
**FERNANDA ESPECHIT COELHO** - ID nº 50164694

Id: 2475387

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA DIRETORIA

DE 02/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/037846/2021, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 20/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico com atualização de versão de produtos Oracle, composta pelos membros a seguir:

**GESTOR TÉCNICO:** **WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO** - ID nº 50286820  
**GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO:** **RONALDO JOELSON TERRA ROSSI** - ID nº 43339743  
**GESTOR OPERACIONAL:** **VANESSA CORRÊA CARVALHO** - ID nº 99990725

**FISCAIS:**  
**ANTONIO MENDES DE SOUZA** - ID nº 42156726  
**PEDRO JOSE DOS SANTOS MANSO** - ID nº 44360436  
**TARCISIO GONÇALVES FREITAS** - ID nº 50850105

Id: 2475460

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento SECC nº 08/2022  
**ASSINATURA:** 25/04/2023

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

**OBJETO:** Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes a descontos de empréstimo e cartão de crédito, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de Janeiro de 2016 e, com alterações.

**PRAZO:** 25/04/2023 a 25/04/2024.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

**PROCESSO Nº SEI - 150001/013261/2021.**

Id: 2475747

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

## EDITAL

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-08/603110/2006, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, **FAZ SABER** que o(a) servidor(a) **LÚCIA REGINA MACHADO PESSANHA**, ID Funcional 31935087, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionabilidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/08/2007 e **APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2475741

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023  
**PARTES:** IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OI S/A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente à prestação continuada de serviços contínuos de telefonia para: serviço telefônico fixo comutado-STFC, discagem gratuita -DDG-0800 e serviço de multimídia -SCM, dentro do código nacional -CN (DDD) 21/22/24/61, prestados pela empresa Oi S/A, bem como o ajuste de contas que compreende o período referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 11.573,73 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016

**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.088

**FONTE DE RECURSO:** 230

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023

**FUNDAMENTO:** Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.

**PROCESSO Nº SEI - E-12/079/735/2012**

Id: 2475629

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2023  
**PARTES:** IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OI S/A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente à prestação continuada de serviços contínuos de telefonia para: serviço telefônico fixo comutado - STFC, discagem gratuita - DDG-0800 e serviço de multimídia - SCM, dentro do código nacional - CN (DDD) 21/22/24/61, prestados pela empresa Oi S/A, bem como o reconhecimento da dívida que compreende o período referente aos meses de competência de janeiro a dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 70.609,62 (setenta mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016

**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.088

**FONTE DE RECURSO:** 230

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023

**FUNDAMENTO:** Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.

**PROCESSO Nº SEI - E-12/079/735/2012**

Id: 2475630

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 044/2023 (DPR).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NSF COMERCIAL, MARKETING E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**OBJETO:** "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "VISITA DA IMAGEM PEREGRINA DE FÁTIMA AO RIO DE JANEIRO", de responsabilidade do PATROCINADO, que ocorrerá entre os dias 30 de Abril de 2023 à 13 de Maio de 2023".

**PRAZO:** estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/009201/2023 (Inexigibilidade de Licitação n. 008/2023 - DPR).

Id: 2475597

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 049/2023 (DPR).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS.

**OBJETO:** "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "PEDAL NO PARAÍSO", de responsabilidade do PATROCINADO, que será realizado no dia 01 de maio de 2023".  
**PRAZO:** estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/009575/2023 (Inexigibilidade de Licitação n. 009/2023 - DPR).  
Id: 2475598

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEDAE, COM VAZÃO NOMINAL DE 650L/S. TAMBÉM FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO A PRIMEIRA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL".  
**PRAZO:** 165 (cento e sessenta e cinco) dias, sendo 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos e 15 (quinze) dias para execução dos serviços de instalação e comissionamento e 90 (noventa) dias para operação assistida do sistema.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.900.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/023443/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 663/2022).  
Id: 2475599

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 009/2023.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.  
**OBJETO:** "pagamento de reajuste referente a 1ª anualidade, bem como de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do CONTRATO N. 165/2020 (DSG)".  
**PRAZO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.  
**VALOR:** R\$ 809.607,06 (oitocentos e nove mil, seiscentos e sete reais e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-07/100.766/2019.  
Id: 2475600

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 084/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VITA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** "PROMOVER A RENOVACÃO CONTRATUAL".  
**PRAZO:** 03 (três) meses.  
**VALOR:** R\$ 4.837.500,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-E-07/100.098/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 633/2020).  
Id: 2475601

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**\*INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Haddad Rent a Car Locadora Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de apresentação, de escolha e de serviço, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da publicação deste extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01190. **GESTORES:** Laércio William Mello da Silva, Coordenador de Administração, Id. Func. nº 5028343-0, como Gestor e Anderson M. S. Silva, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 2041384-0 como Gestor substituto. **FISCAIS:** Gabriela Henriques da Silva, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5029789-9 (Presidente da Comissão de Fiscalização), Cláudia Antônia Silva Paulo, Assistente III, Id. Func. nº 4197166-3, Adilson de Jesus Oliveira, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4401564-0, como Fiscais e Alessandra Pereira Granja, Assistente III, Id. Func. nº 4347402-0, como Suplente, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos dos titulares da comissão. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980 e 42.301/2010. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150153/000492/2022.**  
**\*Republicado por incorreções do original, publicado no DOERJ de 20.04.2023.**  
Id: 2475632

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CENTRAL ASSESSORIA EM COBRANÇA

LTDA. (CENCOB).  
**OBJETO:** Teletendimento/Call Center, telefonia e URA para fins de atendimento aos usuários.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data constante do Memorando de Início de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01256.  
**GESTORES:** Marcos Vinícius Medina Costa, Diretor de Apoio Operacional, Identidade Funcional nº 4346049-6, como Gestor, e Cristiane de Souza Santos, Assessor I, Id. Funcional nº 4362565-7, como Gestora Substituta.  
**FISCAIS:** Aline Giacomio Soares, Coordenador de Atendimento, Id. Funcional nº 4400027-8 (Presidente da Comissão de Fiscalização), Renata Carrapatoso Di Fluri, Chefe de Núcleo, Id. Funcional nº 5032591-4, Daise Gonçalves de Souza, Assistente III, Id. Funcional nº 4250723-5, como Fiscais e Tatiane Torres Fonseca, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 5026452-4, como Suplente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10 Processo Administrativo nº SEI-150153/001367/2021.  
Id: 2475428

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ,** no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e cobranças referentes às Taxas de Serviço Metrologicas encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadín (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150164/000718/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metro-lógico	Valor
ACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	19.444.376/0001-13	294103616147014504	R\$ 249,30
ACOUGUE MARIBELA LTDA	34.009.613/0001-01	294103616086012329	R\$ 240,93
ADALBERTO MAURICIO DOS SANTOS	918.221.064-00	294103616128017668	R\$ 481,86
AFONSO CELSO RIBEIRO DE PAULA	31.480.337/0001-77	294103616147015772	R\$ 253,88
ALCIMARIO RIBEIRO MIRANDA	028.626.077-89	294103616148006769	R\$ 215,10
ALESSANDRO CRETON MOTA	25.366.908/0001-44	294103616116023439	R\$ 244,59
ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA	055.768.007-70	294103616112009458	R\$ 917,00
ANA CAROLINA ALVES PINTO DOS REIS	140.523.067-32	294103616114021293	R\$ 480,33
ANA PAULA ANTUNES SILVA	079.034.167-07	294103616118017886	R\$ 209,44
APOLONIO LOIOLA MATOS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	30.450.394/0001-40	294103616128020030	R\$ 686,39
ARNALDO FRANCISCO DAS NEVES	864.732.717-91	294103616026039840	R\$ 250,42
BENONE FERREIRA DA SILVA	110.177.567-08	294103616086009441	R\$ 212,27
CAIO EMANOEL PAES SILVA	179.414.657-10	294103616138008378	R\$ 213,66
CAIO EMANOEL PAES SILVA	179.414.657-10	294103616138008378	R\$ 213,66
CARLA BEATRIZ DA NOBREGA FERREIRA	036.620.907-83	294103616090050450	R\$ 212,26
CARLOS EDUARDO SANTOS SI-MOES	111.114.217-30	294103616118013686	R\$ 248,49
CARLOS EDUARDO SANTOS SI-MOES	111.114.217-30	294103616118013686	R\$ 248,49
CASA DE CARNES E DERIVADOS CAMPOS ELISEOS LTDA	18.936.251/0001-48	294103616147010940	R\$ 400,44
CESARS RESTAURANTE LTDA	14.285.062/0001-00	294103616147019034	R\$ 416,01
CHALE DE MARICA PANIFICACAO LTDA	01.601.761/0001-61	294103616118015182	R\$ 246,82
CONSTRUTORA REGISTRO LTDA	24.488.473/0001-48	294103616126007924	R\$ 656,15
CRISTIANA LAHMEYER FELLOWS	070.425.967-22	294103616127006441	R\$ 244,37
DEBORA DE SOUZA FRANCA	111.098.287-99	294103616148007862	R\$ 470,48
DENIS DUARTE PINTO DE ABREU	006.100.337-94	294103616116028317	R\$ 240,17
ECM3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.338.984/0001-43	294103616084015886	R\$ 340,73
EDUARDO BRANDAO RAMOA MACHADO	035.542.397-98	294103616118015026	R\$ 423,07
ERIKA SAMIS	019.684.537-84	29410361614801284X	R\$ 212,27
FELIPE FERREIRA CORREA	169.664.717-71	294103616128022866	R\$ 599,93
FLAVIA SALLES REIFF SARTORI	06.959.367/0001-13	294103616116030079	R\$ 239,37
FRANCISCO GILVAN AMBROZIO DE SOUZA	047.486.397-25	294103616095008029	R\$ 575,18
FRANCISCO IRINEU HIGINO BRITO	025.793.847-82	294103616128029097	R\$ 310,44
HORTIFRUTI MUNDO FRUTI LTDA	38.056.142/0001-43	294103616090035362	R\$ 690,67
IDEAL COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAGE LTDA	35.188.090/0001-70	294103616090026274	R\$ 408,69
ISABEL CRISTINA VIEIRA FACUNDO DO NASCIMENTO	950.695.427-53	294103616118010245	R\$ 215,10
ISABELA DOS SANTOS CARVALHO FILIPAK	088.464.797-85	294103616128007905	R\$ 212,97
J D L FLORIANO MINIMERCADO	27.741.110/0001-60	294103616128026985	R\$ 443,36
JEFERSON SANCHES LOPES	044.093.397-88	294103616133009228	R\$ 752,91
JULIO CESAR FERREIRA PADARIA	23.048.108/0001-50	294103616147022248	R\$ 446,00
JULIO CESAR FERREIRA PADARIA	23.048.108/0001-50	294103616147010118	R\$ 428,86
LEONARDO BRUNO TALON TOLEDO	100.379.707-55	294103616148008257	R\$ 215,10
LUCIVAN GAS LTDA	13.924.924/0001-26	294103616090020357	R\$ 238,96
M.F.TEIXEIRA-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	02.698.067/0001-77	294103616116048482	R\$ 368,65
MANE MINEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	36.716.898/0001-46	294103616109017925	R\$ 457,37
MARCIO ROGERIO DA PAZ GOMES	13.043.071/0001-13	294103616026039387	R\$ 500,39
MARCIO ROGERIO DA PAZ GOMES	13.043.071/0001-13	294103616128026624	R\$ 478,75
MARIO GOMES DE SOUZA	556.866.057-34	294103616128038797	R\$ 426,19
MARIO GOMES DE SOUZA	556.866.057-34	294103616128024419	R\$ 867,33
MERCADO REI DO PRECO LTDA	36.929.754/0001-78	294103616090033491	R\$ 229,50
MF ALIMENTACOES LTDA	14.522.738/0001-23	29410361614702190X	R\$ 447,64
MINI MERCADO IDEAL LTDA	09.196.331/0001-13	294103616090017127	R\$ 481,86
MIRANDA & BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.209.588/0001-00	294103616090031375	R\$ 1.172,64
MOISES DE CAMPOS FERREIRA	692.733.917-53	294103616108018855	R\$ 212,27
NELY DO COUTO RAPOSO	503.476.597-72	294103616148006033	R\$ 436,24
OFICINA DO PAO DE ITAGUAI LTDA	33.185.636/0001-04	294103616084014251	R\$ 466,77
PADARIA E CONFEITARIA REAL DE VILA BELCA LTDA	00.180.065/0001-66	294103616128026764	R\$ 349,38

PATRICIA MELLO GRACIANO	054.198.467-56	294103616123009462	R\$ 213,66
PAULO CILAS BARBOSA JUNIOR	32.499.234/0001-11	70092111990000335	R\$ 367,27
PE DA SERRA COMERCIO DE RA-COES LTDA	06.172.771/0001-42	294103616090018824	R\$ 414,52
REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	11.055.638/0001-46	294103616090051732	R\$ 4.425,73
ROGERIO JOSE PEREIRA	652.076.617-87	294103616133014647	R\$ 462,69
ROMONEISA MERCEARIA LTDA	01.645.690/0001-07	294103616090021175	R\$ 477,49
SELMA DE ARAUJO LIMA	080.068.807-43	294103616147011327	R\$ 433,26
VITOR GUSTAVO DE BARROS SOUSA	078.712.757-47	294103616118009123	R\$ 215,10

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.  
Id: 2475689

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ,** no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os ex-sócios abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de cobrança encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/000708/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
ANDRE FERNANDO REIS COSTA	875.254.967-49	9165/18	MULTA	R\$ 3.223,40

Considerando que a dívida do referido processo já estava vencida no momento da liquidação da sociedade; considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinado com o art. 1.053 do Código Civil; considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil; e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (Distrito Social) a respeito da responsabilidade do ex-sócio pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, notificamos V.S.as para apresentarem defesa quanto à responsabilidade pessoal ou pagar o débito relativo ao processo acima referido.

Comunicamos que, em caso de inadimplemento, V.S.as serão incluídos como corresponsáveis no polo passivo da cobrança.  
Os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.  
Id: 2475619

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ,** no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro n. 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150164/000708/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
MERCADO MEGA PONTO LTDA	22.760.757/0001-16	3310/17	MULTA	R\$ 2.255,94
FACE BELA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	05.514.251/0001-08	16462/19	MULTA	R\$ 1.010,77
LUIZ ALBERTO RIGUEIRA DOS SANTOS	006.151.857-38	3529/18	MULTA	R\$ 973,51

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.  
Id: 2475618

**Sala de Cultura LEILA DINIZ**  
Arte e Cultura do Rio de Janeiro

Exposições  
Oficinas  
Teatro  
Música

**Sala de Cultura Leila Diniz**

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

De segunda a sexta Das 8h às 17h @culturaleiladiniz